



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 47/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Severino Bertino Neto - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Helena Provate, Julice Barboza da Silva, Metilde Alves Pena e Tiago Iteor Suruí. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão passando a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, para proceder a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo n.º 0029.031931/2025-06**, que solicita Autorização de Funcionamento da EMEI Dalva Pereira da Silva, de Alto Alegre dos Parecis, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II. A referida Minuta foi aprovada. A condução dos trabalhos retornou à Presidente, que deu sequência à pauta com a primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 005/25-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.009533/2026-86)**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta da Escola Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º segmento), com enfoque na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, Atividades de Vida Diária - AVD e Atividades da Vida Prática - AVP; de relatoria da Conselheira Julice Barboza da Silva. A referida Minuta foi aprovada. O Presidente do CEE/RO se fez presente para informar à Câmara sobre a necessidade de realização de uma Sessão Plenária Extraordinária para apreciação do Projeto de Resolução do Referencial Curricular da Educação Digital de Rondônia destinado ao Ensino Médio – BNCC – Computação. Ficou marcada a Sessão Extra para quinta-feira, dia 20.08.2026, às 10h. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 146/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, para a Educação Infantil - Creche 02 e 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de relatoria da Conselheira Helena Provate. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na sequência, foi distribuído ao Conselheiro Tiago Iteor Suruí, para relatoria, o **Processo SEI n.º 0029.046683/2025-90**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, para a oferta da Educação Especial; de Ariquemes/RO. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.3 a 1.5 e 1.7 a 1.18, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/Rondônia, dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Severino Bertino Neto - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Helena Provate - Conselheira

Julice Barboza da Silva - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/08/2026, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75874444** e o código CRC **2CC154D5**.